



001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.350

De 09 de março de 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara e celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de ponte sobre o córrego do Sapê, em estrada municipal, na ligação com o Distrito de Nova Paulicéia, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de março de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de ponte sobre o córrego do Sapê, em estrada municipal na ligação com o Distrito de Nova Paulicéia, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes o índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de março de 1978 (mil-novecentos e setenta e oito).-

de
DR. WALDEMAR DE BANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 162 do livro competente nº 13.-

Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 04/78
Processo 04/78